



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.356

João Pessoa - Sexta-feira, 21 de Abril de 2017

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.343 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

**Dispõe sobre a Adesão do Estado da Paraíba ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**Considerando**, os fundamentos, princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997;

**Considerando**, os fundamentos, princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Estadual de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996;

**Considerando**, o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional das Águas – ANA,

### DECRETA:

**Art. 1º** O Estado da Paraíba adere ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional das Águas - ANA.

**Parágrafo único.** A Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA, órgão/entidade integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e responsável pelo apoio aos comitês de bacias hidrográficas no Estado, coordenará as ações do Poder Executivo Estadual inerentes à implantação do PROCOMITÊS.

**Art. 2º** A implementação do PROCOMITÊS no Estado da Paraíba observará os indicadores e metas acordados com a União, por intermédio da Agência Nacional de Águas, com as representações dos comitês de bacias hidrográficas aderentes ao PROCOMITÊS, e aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

**Parágrafo único.** Deverão ser considerados pelos programas do Governo Estadual, as ações e os investimentos públicos que contribuam para o alcance das metas do PROCOMITÊS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de abril de 2017; 129ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Decreto nº 37.344 de 20 de abril de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/528/529/530/2017,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.280.301,00** (dois milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	112	430.000,00
	4490	112	120.000,00
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340	112	615.080,00
	4440	112	985.221,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3350	112	130.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>2.280.301,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	112	550.000,00
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3390	112	615.080,00
	4490	112	985.221,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	112	30.000,00
	4490	112	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.280.301,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de abril de 2017; 129ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador  
  
WALISON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.345 de 20 de abril de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/492/2017,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.061.085,18** (um milhão, sessenta e um mil, oitenta e cinco reais, dezoito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.901 - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5003.4506.0287- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	3390	270	400.000,00
	3391	270	661.085,18
<b>TOTAL</b>			<b>1.061.085,18</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, do Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente – FEPAMA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de abril de 2017; 129ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador  
  
WALISON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças



Decreto nº 37.346 de 20 de abril de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/539/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4052.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390	160	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5007.4932.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3390	160	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALISON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.347 de 20 de abril de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes  
SUPERINTENDENTEMurillo Padilha Câmara Neto  
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira  
DIRETOR DE OPERAÇÕESLúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/543/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390	157	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390	157	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALISON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.348 de 20 de abril de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/511/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5002.2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	4490	283	300.000,00
22.665.5002.2466.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE	4490	283	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5002.2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390	283	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALISON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.349 de 20 de abril de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/537/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	272	30.000,00
10.305.5007.4727.0287- VIGILÂNCIA E FORMAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	3390	272	275.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>305.000,00</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA, em relação aos recursos transferidos através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDIRON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.350 de 20 de abril de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/521/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão, duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	270	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	270	90.000,00
06.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	270	400.000,00
06.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	50.000,00
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391 4490	270 270	110.000,00 550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDIRON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.351 de 20 de abril de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/519/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	100	78.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>78.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	78.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>78.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDIRON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.352 de 20 de abril de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/523/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.093.328,00** (dois milhões, noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	100	500.000,00
04.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	100	1.593.328,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.093.328,00</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	2.093.328,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.093.328,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDIRON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças



Ato Governamental nº 1.223

João Pessoa, 19 de abril de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, II, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** delegar poderes à Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, **MARIA APARECIDA RAMOS MENESES**, para, representando o Estado da Paraíba, firmar convênios ou instrumentos congêneres com a União, através do Ministério do Trabalho – MT, Ministério da Cultura – MinC, Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, bem como sua Secretaria Especial de Direitos Humanos e com o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA e respectivos órgãos congêneres.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 226/2017/SEAD.

João Pessoa, 20 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17009226-7/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Senado Federal - Brasília/DF, da servidora **MARIA ELIZABETH S. DE ANDRADE**, matrícula nº 661.639-9, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” -FUNDAC, para exercer o cargo em comissão de Ajudante Parlamentar Sênior, no Gabinete do Senador José Maranhão, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 227/2017/SEAD.

João Pessoa, 20 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c com art. 1º, inciso III do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, de acordo com o Convênio nº 009/2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 17008976-2/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor **MANOEL ITAMAR PEREIRA**, matrícula nº 91.124-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita, até 31 de dezembro de 2017.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

### Secretaria de Estado do Governo

#### CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Portaria nº 0011/17-SECCMG.

João Pessoa, 19 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O CAPQOC Mat. 521-281-2 PEDRO JORGE GOMES FERREIRA**, para a Missão de Gestor do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015, manutenção da aeronave SENECA prefixo PR-SPB, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa JPA João Pessoa Manutenção de Aeronaves Ltda.

2. **PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.**

Portaria nº 0012/17-SECCMG.

João Pessoa, 19 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL, O SD QPC Mat. 525.236.-9, JOCÉLIO ALVES GERTRUDES**, para a Missão de Fiscal do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015, manutenção da aeronave SENECA prefixo PR-SPB, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa JPA João Pessoa Manutenção de Aeronaves Ltda.

2. **PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.**

  
ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA- MAJ QOC  
Secretário Chefe da CMG

### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB

PORTARIA Nº 013/2017

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2016

CONTRATO 001/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Designar os servidores **REGINALDO DELGADO RIBEIRO SILVA**, como Fiscal Titular e **MERIENE VICTORINO SOARES**, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 24.003/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NATAL - RN, celebrado com a Empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 40.938.508/0001-50.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

João Pessoa, 17 de Abril de 2017.

  
KESSA LILIANA BENIAS BEZERRA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

### Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 132/ GS

João Pessoa, 18 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
149.952-1	MARIA DO CARMO FIGUEIREDO BORBOREMA DE SOUSA	FARMACEUTICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 133/ GS

João Pessoa, 18 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
160.328-1	DISNEY MARTINS DE MELO	MÉDICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 134/ GS

João Pessoa, 18 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.712-1	MARTA CRISTINA NUNES MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

**PORTARIA Nº 135/ GS**

**João Pessoa, 18 de abril de 2017.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infreqüência.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.889-5	JULIANA CANDIDA TAVARES BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

**PORTARIA Nº 136/ GS**

**João Pessoa, 18 de abril de 2017.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infreqüência.

Matrícula	Servidor	Cargo
177.383-6	ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA LEAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

**PORTARIA Nº 144 /GS**

**João Pessoa, 17 de abril de 2017**

**Dispõe sobre a instituição da Comissão Estadual de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CEIPNSP), no âmbito das Unidades hospitalares sob gerência estadual da Paraíba.**

A Secretária de Estado da Saúde da Paraíba, no uso das suas atribuições, considerando a **Portaria MS nº 529, de 01 de abril de 2013**, que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNP); e considerando a **RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013**, que instituiu ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e de outras providências, como a obrigatoriedade de todo serviço de saúde ter seu Núcleo de Segurança do Paciente (NSP); resolve:

**Art. 1º** - Compete a Comissão Estadual de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CEIPNSP);

**Art. 2º** - O CEIPNSP de que trata o artigo 1º tem instância colegiada, de caráter consultivo, com a finalidade de promover ações que visem à melhoria da segurança do cuidado em saúde através de processo de construção consensual entre os diversos atores que dele participam;

**Art. 3º** - Compete aCEIPNSP:

I - Propor e validar protocolos, guias e manuais de segurança do paciente determinados pelo Ministério da Saúde voltados às diferentes áreas, tais como:

- Infecções relacionadas à assistência à saúde;
- Procedimentos cirúrgicos e de anestesiologia;
- Prescrição, transcrição, dispensação e administração de medicamentos, sangue e hemoderivados;
- Processos de identificação de pacientes;
- Comunicação no ambiente dos serviços de saúde;
- Prevenção de quedas;
- Lesão por pressão;
- Transferência de pacientes entre pontos de cuidado; e
- Uso seguro de equipamentos e materiais;

II – Monitorar a construção dos Planos de segurança do paciente (PSP) feitos pelos hospitais sob gerência estadual;

III - Incentivar e difundir inovações técnicas e operacionais que visem à segurança do paciente;

IV – Apoiar tecnicamente projetos de capacitação em Segurança do Paciente;

V – Monitorar os dados do Sistema de notificação em vigilância sanitária – NOTIVISA;

VI - Recomendar estudos e pesquisas relacionados à segurança do paciente; e

VII - Avaliar periodicamente o desempenho dos NSP.

**Art. 4º** - A CEIPNSP é composta por representantes, titular e suplentes, das seguintes áreas técnicas da SES:

a) Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA:

Titular: Thais Maíra Matos

Suplente: Eleyde Borba de Azevedo Lacerda

b) Gerência Executiva de Vigilância em Saúde - GEVS:

Titular: Maria Izabel Sarmento

Suplentes: Cassiano Augusto Oliveira da Silva

c) Núcleo de Atenção Hospitalar - NAH:

Titular: Roseanny Marques de Queiroga

Suplente: Marcela Tácia Barros Pereira

d) Coordenação da Rede de Urgência e Emergência - CRUE:

Titular: Déborah Gomes dos Santos

Suplente: Janayra Araújo Bento

e) Comissão de Avaliação e Fiscalização das Organizações Sociais – CAFOS:

Titular: Bruno Vinícius Dantas Bezerra

Suplente: Rachel de Queiroz Monteiro Alves.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 161 do Gabinete da Secretária de Estado da Saúde da Paraíba, de 25 de maio de 2016.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS  
Secretária de Estado da Saúde

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1022

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2421-17

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **ALIONALDO MACHADO COELHO**, matrícula nº. 516.166-5, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.**

João Pessoa, 11 de abril de 2017.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1023

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2429-17

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **CARLOS ROBERTO SINÉZIO DA SILVA**, matrícula nº. 515.083-3, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.**

João Pessoa, 11 de abril de 2017.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1024

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2185-17

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **ROBERVALDO ALEXANDRE SILVA**, matrícula nº. 515.509-6, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.**

João Pessoa, 11 de abril de 2017.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1025

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2420-17,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Capitão PM, **MARIJANE MARGUES BATISTA**, matrícula nº. 516.935-6, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.**

João Pessoa, 11 de abril de 2017.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1048

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 9248-15,

**RESOLVE**



RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 3116/11, publicada no DOE de 13/12/2011 a qual passará a ter a seguinte redação:

**REFORMAR POR INVALIDEZ** o Cabo da PM IRENALDO DE LIMA, matrícula nº. 519.162-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c o arts. 53, 94, inciso II, 96, inciso IV e 98 da Lei 3.909/1977; arts. 12, 14, inciso I, e 18, da Lei nº. 5.701/1993, e art. 4º da Lei 8.562/2008.

João Pessoa, 11 de abril de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1049**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão ex-officio o Processo nº 9512-15,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria – A – 2527/15, publicada no DOE em 11/11/2015, respectivamente;

**Art. 2º** Retificar a Portaria – A - Nº. 1109/2015, publicada no DOE em 25/10/2007, CONCEDENDO **REFORMAR “EX-OFFÍCIO”** o 2º Sargento PM **JOÃO AGOSTINHO SOARES**, matrícula nº 505.038-3, conforme o disposto com “art. 42, § 1º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77; arts. 12 e 14, inciso II e 34 caput, da Lei nº 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de abril de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1050**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-officio o Processo de nº. 11169-16,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria – A – 1163/14, publicada no DOE em 27/06/2014. **CONVALIDAR A PORTARIA GAPRE Nº 2222/16**, emitida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, publicado em 03 de novembro de 2016, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do art. 42, V, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, artigo 153, V, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e artigo 3º, V, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, ao magistrado **JOSÉ EDVALDO ALBUQUERQUE DE LIMA**, Juiz de Direito de 3ª Entrância, matrícula nº. 469.728-6, lotada (o) no Tribunal de Justiça

João Pessoa, 11 de abril de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1053**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3301-17,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Coronel PM, **IRIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 514.564-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 12 de abril de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1054**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3299-17,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, **EDMILSON GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 514.879-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 12 de abril de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1055**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3290-17,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Capitão PM, **RONALDO BEZERRA DE QUEIROZ**, matrícula nº. 520.749-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 12 de abril de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1098**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-officio o Processo nº. 3443-17,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria – A – Nº. 0128/10, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/02/2010, respectivamente;

**Art. 2º** Retificar a Portaria – A - Nº. 2322/09, publicada no DOE de 24/12/09 a qual

passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA BARBOSA RAMOS**, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº. 81.522-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos de I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 17 de abril de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 175**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº.4150-15 e 8377-16,

**RESOLVE**

Retificar a Portaria-P –Nº388, publicada no D.O.E em 02/06/2015, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSAO VITALÍCIA** a **DORACI TEIXEIRA DOS ANJOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ MARQUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº.61.310-0, com base no art. 19,§2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 28 de março de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0850**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7106-14,

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA – A – 0981-09**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/08/2009, que **CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ZAUDENIRA XAVIER DE MEDEIROS SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº **63.685-1**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 22 de março de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0851**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7166-15,

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA – A – 1527-09**, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/01/2009, que **CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **HOZARMAVETE DE SÁ DOS SANJOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº **84.545-1**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 22 de março de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0852**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3523-15,

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA – A – 1175-15**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2015, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS**, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº **142.003-8**, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 22 de março de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0853**

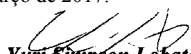
O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 582-15,

**RESOLVE**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria – A – Nº. 3029/11, publicada no DOE de 03/12/2011;

**Art. 2º CONVALIDAR** a Portaria APGJ – nº 067/15 de 14 de julho de 2015, emitida pelo Procurador Geral de Justiça, **QUE RETIFICOU** o Ato de Aposentadoria nº 29/2011, da Servidora **LUIZA SOUZA MEDEIROS DA ROCHA**, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 2011, para embasar apenas no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

João Pessoa, 24 de março de 2017.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPREV

**Secretaria de Estado  
do Desenvolvimento Humano**

PORTARIA Nº 0013/2017 – GS

João Pessoa, 18 de Abril de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando

as disposições do Edital n.º 001/SEDH/ESPEP/2015, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (RS)
041/2017	0990/2017-4	SOLANGE PACHÊCO SIMÕES	31/12/2017	14.400,00

PUBLIQUE – SE.

  
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

PORTARIA Nº 001/2017

João Pessoa, 18 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, inciso XII do Decreto 20.330, de 13 de Abril de 1999.

**RESOLVE**, delegar competência, sem prejuízo da manutenção de reserva de iguais poderes ao Titular desta Pasta, ao Secretário Executivo, **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, portador do CPF Nº 072.209.444-20, para além das atribuições que a ele já são inerentes, a prática dos seguintes atos:

Movimentar as Contas Correntes abertas no CNPJ 03.114.093/0001-73 da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Comunicação Institucional.

Publique-se

  
LUIS INACIO RODRIGUES TORRES  
SECRETARIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO/2017

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

Posição: 31/03/2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	11.423.611,70	37.639.025,65
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	412.908,58	1.155.338,06
1919.99.52	Multas e Juros FUNCEP	7.240,25	175.780,46
<b>TOTAL</b>		<b>11.843.760,53</b>	<b>38.970.144,17</b>

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

RS

EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS	ATÉ O MÊS
FUNCEP/SEPLAG - Despesas Administrativas	4.082,04
SEDAM - Pacto Social	264.598,63
SEAFDS - Projeto de Agricultura	3.831.018,00
SES - Convênios e Aquisição de Medicamentos	14.003.616,39
SEDH/FEAS - Convênios e Projetos Sociais	2.873.372,78
FUNDAC - Projetos Sociais	305.000,00
CEHAP - Cidade Madura	706.395,25
SEDAP/FUNDAGRO - Projetos de Agricultura	4.499.968,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.488.051,09</b>

João Pessoa, 18 de abril de 2017

  
Waldson Dias de Souza  
Secretário

  
Eliane Cavalcanti Lopes de Sousa  
Contadora

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 0464

João Pessoa, 10 de abril de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual,

**RESOLVE**:

1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem, sob a presidência de

Marta de Medeiros Correia, a Comissão de Avaliação de Livro Didático e Paradidático, no âmbito desta Secretaria de Estado da Paraíba.

NOME	MATRÍCULA	CONDIÇÃO
Marta de Medeiros Correia	183.895-4	PRESIDENTE
Robson Rubenilson dos Santos Ferreira	92.699-0	MEMBRO
Paula Maria Fernandes da Silva	671.277-1	MEMBRO
Maria de Fátima Vilar	693.68-5	MEMBRO
Verônica de Souza Fragoso	172.118-6	MEMBRO
Antônio Américo Falcão de Almeida	170.404-4	MEMBRO

2º. Cabe a presente comissão analisar e emitir pareceres a respeito de livros didáticos e paradidáticos da Educação Básica em todas as modalidades, sempre que solicitado pela SEE.

3º. A avaliação dos livros didáticos e paradidáticos deverá ser realizada pelo presidente da comissão e no mínimo mais três membros.

4º. Quando o solicitante for um dos membros da Comissão, até mesmo o presidente, este deverá se abster da avaliação do material solicitado, bem como da emissão de parecer.

5º. Revoga-se a Portaria nº 1.108/2016, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 27 de outubro de 2016.

6º. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência de 02 (dois) anos.

Portaria n.0493/2017

João Pessoa, 19 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor **SÉRGIO HENRIQUE NORONHA PICADO**, CPF nº 526.380.494-68, Matrícula nº 603.650-3, como gestor do Contrato nº 033/2017, firmado com a empresa **R.L.COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES -ME**, no processo administrativo nº 0002945-2/2017, que tramita nesta Secretaria.

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

#### EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46  
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Pelo presente Edital, convidamos os Senhores Acionistas da CINEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10:00 horas do dia 05 de maio de 2017, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba, quando será realizada eleição para substituição do membro titular (PGE) no Conselho Fiscal e dos membros titular e suplente (PGE) no Conselho de Administração desta CINEP e outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 18 de abril de 2017

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO  
Diretora Presidente da CINEP